



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

## RESOLUÇÃO Nº 038/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação do filiado Centenário Esporte Clube;

### RESOLVE:

Alterar o local e horário da partida entre **CENTENÁRIO E.C. X ALECRIM F.C**, anteriormente marcada no Estádio Nazarenão às 15h00min, para o Marizão na cidade de Caicó/RN às 16h, válido pela 3ª Rodada do Campeonato Estadual da 2º Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o local e horário da partida entre **CENTENÁRIO E.C. X PARNAMIRIM** anteriormente marcada no Estádio Nazarenão às 15h00min, para o Marizão na cidade de Caicó/RN às 16h, válido pela 5ª Rodada do Campeonato Estadual da 2º Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 07 de Outubro de 2019.

José Vanildo da Silva

Presidente